

PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Fazenda, Indústria e Comércio, vem por meio de seu Departamento de Fiscalização, informar que serão disponibilizados 18 (dezoito) pontos de barracas destinadas à Festa de Integração dos Bairros no Jardim Aparecida. A demarcação acontecerá na Praça de eventos do Bairro, a partir das 09h00min no dia 14/07/2014. A escolha da posição será feita por ordem de chegada.

Casimiro de Abreu RJ/ 18 de julho de 2014

Cleber AL Ferreira
Subsecretário Municipal de Fazenda
Port: 023/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, declaro que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa **14 BIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.072.300/0001-89, estabelecida na Rua Teresa, nº 1515, Loja 154, Alto da Serra, Petrópolis-RJ, CEP: 25.635-530, especializada em Show Artístico Com a Banda **“14 BIS”**, para atender ao XXII Festival de Crustáceos e Frutos do Mar, no dia 11 de julho do corrente ano, em Barra de São – 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu, no valor total de R\$ 37.320,00 (trinta e sete mil e trezentos e vinte reais).

Casimiro de Abreu, 30 de junho de 2014.

Oscar Pires Júnior
Secretario Municipal de Turismo e Eventos

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo nº 3479/2014
Inexigibilidade nº 54/2014

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa **14 BIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.072.300/0001-89, estabelecida na Rua Teresa, nº 1515, Loja 154, Alto da Serra, Petrópolis-RJ, CEP: 25.635-530, especializada em Show Artístico Com a Banda **“14 BIS”**, para atender ao XXII Festival de Crustáceos e Frutos do Mar, no dia 11 de julho do corrente ano, em Barra de São – 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu, no valor total de R\$ 37.320,00 (trinta e sete mil e trezentos e vinte reais).

Casimiro de Abreu, 30 de junho de 2014.

Oscar Pires Júnior
Secretario Municipal de Turismo e Eventos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 27/2014 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 28/07/2014, às 15h30min, para aquisição de medicamentos. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) Resma de Papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 08 de julho de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, declaro que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa **CLAUDENICE MARIA FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 08939845/0001-01, estabelecida na Rua Dez de Abril, nº 80, Centro, Artur Nogueira-SP, especializada em Shows Artísticos com a **“RUSSO JAZZ BAND”**, para atender as Festividades do XXII Festival de Crustáceos e Frutos do Mar, em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu, nos dias 12 e 13 de julho do corrente ano, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Casimiro de Abreu, 03 de junho de 2014.

Oscar Pires Júnior
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº 51/2014
Processo nº 3750/2014

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa **CLAUDENICE MARIA FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 08939845/0001-01, estabelecida na Rua Dez de Abril, nº 80, Centro, Artur Nogueira-SP, especializada em Shows Artísticos com a **“RUSSO JAZZ BAND”**, para atender as Festividades do XXII Festival de Crustáceos e Frutos do Mar, em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu, nos dias 12 e 13 de julho do corrente ano, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Casimiro de Abreu, 03 de junho de 2014.

Oscar Pires Júnior
Secretário Municipal de Turismo e Eventos



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CCCLXXVI - 8 de julho de 2014 **Jornalista responsável: Guilherme Duarte**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 129/2014, Assinado em 05/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** RS Lopes Empreendimentos Ltda, **Prazo Contratual:** 20 (vinte) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à aquisição de alevino de tilápia tailandesa do Nilo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, **Valor:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), **Processo n.º.** 11235/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 130/2014, Assinado em 05/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Claudenice Maria Ferreira, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 13 de junho de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de uma firma especializada em show artístico com **“RUSSO JAZZ BAND”**, para atender as festividades do XXII Festival de Crustáceo e Frutos do Mar, em Barra de São João, 2º Distrito de Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), **Processo n.º.** 3750/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 131/2014, Assinado em 09/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Thiago Mastra Produções Ltda Me, **Prazo Contratual:** 02 (dois) dias, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em show artístico com **“Thiago Mastra”**, para atender as festividades da festa de São Pedro, em Barra de São João, 2º Distrito, e festa de integração dos bairros no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), **Processo n.º.** 3957/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 132/2014, Assinado em 11/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Concept Work Ltda, **Prazo Contratual:** 20 (vinte) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, **Valor:** R\$ 28.677,10 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos), **Processo n.º.** 11320/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 133/2014, Assinado em 11/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Macabú

e Macabú Ltda Me, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, **Valor:** R\$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais), **Processo n.º.** 1839/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 134/2014, Assinado em 16/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** V.F. Produções e Eventos Artísticos Ltda, **Prazo Contratual:** 01 (hum) dia, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em show artístico com **“João Gabriel”** para atender a festa de Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **Processo n.º.** 3733/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 135/2014, Assinado em 16/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Foco Estruturas e Eventos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 02 (dois) dias, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em show artístico com **“JOSIEL MAIA”** e **“MODERASAMBA”** para atender a festa de Barra de São João, 2º Distrito, e a festa de integração dos bairros, No Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), **Processo n.º.** 3200/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 136/2014, Assinado em 16/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Luiz Hilton Alencar Me, **Prazo Contratual:** 01 (hum) dia, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em show artístico com **“FELIPE TAMY”**, para atender a festa de Barra de São João, 2º distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **Processo n.º.** 4395/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 137/2014, Assinado em 16/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Acqua Supre Comércio de Suprimento para Aquicultura Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a aquisição de kit para análise de água e soluções para reposição em Phmetro e Oxímetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, **Valor:**

R\$ 378,60 (trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), **Processo n.º**. 11236/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 138/2014, Assinado em 16/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Bernauer Acquacultura Ltda, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a aquisição de kit para análise de água e soluções para reposição em Phmetro e Oxímetro para atender as necessidades da secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, **Valor:** R\$ 353,75 (trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), **Processo n.º**. 11236/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 139/2014, Assinado em 16/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Casimirense Empreendimentos e Construções R.M. LT, **Prazo Contratual:** da data da assinatura até o dia 09 de agosto de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º.10.520/2002, **Objeto:** Ref. A contratação de firma especializada em serviços de segurança não armada, para atender as festas de Rio Dourado e Festa de São João no município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 82.460,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), **Processo n.º**. 2487/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 140/2014, Assinado em 26/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Gabaroni Mercearia Ltda Me, **Prazo Contratual:** 01 (hum) mês, **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de gêneros alimentícios pra a merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino., **Valor:** R\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais), **Processo n.º**. 5900/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 141/2014, Assinado em 26/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Real Bramar Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 01 (hum)

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

mês, **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de gêneros alimentícios pra a merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino., **Valor:** R\$ 22.960,50 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), **Processo n.º**. 5900/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 142/2014, Assinado em 26/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** A.L. Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 01 (hum) mês, **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de gêneros alimentícios pra a merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino., **Valor:** R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais), **Processo n.º**. 5900/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 143/2014, Assinado em 26/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Arthucely Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 01 (hum) mês, **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de gêneros alimentícios pra a merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino., **Valor:** R\$ 20.328,00 (vinte mil, trezentos e vinte e oito reais), **Processo n.º**. 5900/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 144/2014, Assinado em 26/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Autarquia Comércio e Saúde Animal Ltda Epp, **Prazo Contratual:** durante o exercício de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de ração para cães para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), **Processo n.º**. 10050/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 145/2014, Assinado em 26/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Costa Miranda Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 240 (duzentos e quarenta) dias, **Fundamento Legal:** art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada para a construção de um campo de futebol, em uma área total de intervenção de 9.392,38m, situado no final da Rua Joaquim Araujo e Rua Francisco Xavier da Mota – bairro Chic no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 750.762,43 (setecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), **Processo n.º**. 3997/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 146/2014, Assinado em 26/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Perante Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 10 (dez) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **Valor:**

Processo administrativo nº 2684-14

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL HÉLIO DE JESUS MACHADO

O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da **SECRETARIA MUNIIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 2º, XX, da Lei Delegada nº 043, de 5 de junho de 2009 e com fundamento no art. 5º, da Lei Municipal nº 9.626, de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, no art. 5º do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2.007 **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de pequenos agricultores de toda a comunidade rural do município de Casimiro de Abreu, interessados a freqüentar o mercado com seus produtos **agropecuários** para venda direta ao consumidor

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Funcionamento do Mercado Municipal Helio de Jesus Machado, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas na Administração do Mercado Municipal situado a Rodovia BR 101 Km 206 -sul - Casimiro de Abreu, a partir das 08h do dia 08/05/2014.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO AGRICULTOR (A)

1.1. Respeitar e fazer respeitar o regime interno.
1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, área objeto da permissão de uso, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, a administração, a sua utilização indevida por terceiros.
1.3 Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através de outorga de permissão de uso, observando as exigências legais e higiênico sanitário pertinentes.
1.4 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da administração.
1.5 Apresentar anualmente a administração documentos que comprove perfeitas condições de saúde do agricultor e auxiliar, nos termos do que dispõe o código sanitário municipal.
1.6 Manter a excelência de padrões de higiene dos equipamentos e área pressionada, abservando as totalidades das exigências de ordem higiênico sanitária.
1.7 Deverá reparar qualquer dano ocorrido na área que lhe é permissionada.
1.8 Quando o agricultor (a) optar pela desistência de permissão de uso e conseqüente ocupação da área permissionada, devera comunicar formalmente o fato ao administrador com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O horário de funcionamento do mercado municipal será das 08:00h as 16:00h. de segunda a sábado.
2.2 Das 20:00h de sábado às 01:00h de domingo será organizado uma programação festiva com artistas da localidade, onde todos os agricultores

2.3 Fica vedado a comercialização de produtos industrializados, exceto os produzidos no município e que tenham a matéria prima de origem da comunidade rural casimirense.

2.4 Os produtos agrícolas a serem comercializados nos boxes receberão tabela de preços máximo, não podendo ser oferecidos com preços superiores ao da tabela apresentada pela administração.

2.5 Os agricultores (a) deverão estar vestidos com uniformes padronizados e se apresentarem com trajes limpos e boa aparência para melhor servir ao consumidor.

2.6 Cada comunidade terá um box, onde diariamente poderá ter três agricultores (a) que exporá sua produção agrícola para venda no varejo.

2.7 Haverá um depósito com 60 (sessenta) metros quadrados onde ficará a maior quantidade de produtos agrícolas, casos a venda seja superior ao produto exposto no Box do varejo.

2.8 Nos seis dias de comercialização poderá cada Box ter sido ocupado por 18 agricultores, visto que em cada dia poderá ter 3 agricultores comercializando seus produtos agrícolas.

2.9 A ordem para ocupação dos boxes pelos agricultores (a) será ordenada pelo administrador do mercado municipal.

3.0 quem não comparecer no dia programado para ocupação dos boxes, será notificado e caso ocorra reincidência, o notificado será afastado da atividade.

3. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 Serão seis boxes destinados a comercialização de produtos agrícolas, sendo um box por comunidade rural.

3.2 Haverá um box para ser utilizado como lanchonete com área de 20m2.

3.3 Haverá um box para ser utilizado como açougue, com área de 7,30 cm2 (sete metros e trinta centímetros quadrados).

3.4 Haverá um box para ser utilizado como ponto de artesanato, onde os artesãos farão rodízio de presença da mesma forma que fará os agricultores. Área do box idem ao B.

3.5 Haverá um box para ser utilizado ponto de venda de plantas ornamentais, flores e mel, onde os floricultura e apicultura farão rodízio.

ERRATA

A Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu-RJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 15/2014 e, CONSIDERANDO a publicação do Aviso de Licitação do Pregão 22/2014. Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais e gêneros alimentícios para pacientes assistidos pelos Programas nutricionais/sociais para um período de 12 (doze) meses. COMUNICA aos interessados, a retificação do referido Aviso, de forma que, onde se lê: Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 22/2014 do Fundo Municipal de Saúde, leia-se: Licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 22/2014 do Fundo Municipal de Saúde.

Casimiro de Abreu, 08 de julho de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 15/2014

LEI Nº 1.641, de 07 de julho de 2014

GABINETE DO PREFEITO

Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Casimiro de Abreu e dá outras providências.

DECRETO N.º 340 DE 04 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Dispõe sobre os critérios adicionais para seleção de beneficiários do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social em parceria com os Governos Federal e Estadual.

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos do Município de Casimiro de Abreu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.451 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011;

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo organizar e publicar, a cada ano, o calendário de que trata esta Lei, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer a serem realizados no Município.

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas;

Parágrafo único Deverá ser dada publicidade ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Casimiro de Abreu até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 610/2011 do Ministério das Cidades, dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, estabelecendo, no item 4.2.4 do seu anexo, que os critérios adicionais estabelecidos pelo Distrito Federal ou municípios deverão ser aprovados pelos Conselhos Distritais ou Municipais de Habitação ou, nos casos de inexistência, nos respectivos conselhos de assistência social;

Art. 3º Poderão ser incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Casimiro de Abreu, os eventos que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

DECRETA:

- I - incremento do turismo;
- II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;
- III - recreação popular;
- IV - desenvolvimento das atividades econômicas;

Art. 1º O presente Decreto tem por objetivo regulamentar a priorização do processo seletivo dos beneficiários do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, em parceria com os Governos Federal e Estadual.

Art. 4º Serão incluídos, obrigatoriamente, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Casimiro de Abreu de cada ano:

Parágrafo Único Além dos critérios nacionais, ditados pela legislação Federal e Estadual, a seleção dos beneficiários do Programa Municipal de Habitação deverá obedecer aos seguintes critérios municipais adicionais:

I - as festividades comemorativas:

I- Ser residente no Município há 10 (dez) anos ou mais;

II- Não ter sido atendido em outro Programa Habitacional neste ou em qualquer outro Município;

- a) da emancipação do município (incluída a data de 15 de setembro);
- b) do distrito de Barra de São João (incluída a data de 24 de junho);
- c) do distrito de Professor Souza (outubro); e
- d) do distrito de Rio Dourado (de maio).

III- Possuir ou ter em algum membro da família doença crônica degenerativa;

- II - os festejos carnavalescos
- III – Festival de frutos do mato (abril)
- IV – Festival de Crustáceos e Frutos do Mar (julho)
- V – Festa da Padroeira (incluída a data de 15 de agosto)
- VI – Encontro de Folclore (agosto)
- VII – Encontro de Poetas em Casimiro de Abreu – EPOCABREU (outubro)
- VIII – Encontro de Motociclistas de Casimiro de Abreu (outubro)
- IX – Encontro de Carros Antigos de Barra de São João (novembro)
- X - Gincana de pesca de Barra de São João (entre os meses de novembro e dezembro)
- XI – Festa do dia da Família (dezembro)
- XII – Festas de Natal e Fim de Ano.

IV- Família com mais número de filhos;

V- Candidatos que se encontram em situação de vulnerabilidade social com vivência institucional há 10 (dez) anos ou mais e que seja maior de idade;

VI- Mulheres com responsabilidade pela unidade familiar e com maior número de dependentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), **Processo nº.** 11113/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada para execução de serviços de manutenção de iluminação pública, em todo o município de Casimiro de Abreu-RJ, **Valor:** R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais), **Processo nº.** 2054/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 147/2014, Assinado em 26/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Migtech Comércio e Serviços de Informática Ltda Me, **Prazo Contratual:** 10 (dez) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **Valor:** R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), **Processo nº.** 11113/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 152/2014, Assinado em 30/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Construtora Egger Ltda, **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) dias, **Fundamento Legal:** art. 23, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada para execução de serviços de manutenção de iluminação pública, em todo o município de Casimiro de Abreu-RJ, **Valor:** R\$ 818.852,78 (oitocentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), **Processo nº.** 3745/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 148/2014, Assinado em 30/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** 14 Bis Produções Artísticas Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 11 de julho de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de uma firma especializada em show artístico com “14 BIS”, para atender as festividades do XXII Festival de Crustáceos e Frutos do Mar, em Barra de São João, 2º distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ., **Valor:** R\$ 37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais), **Processo nº.** 3479/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 153/2014, Assinado em 30/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** I – Service Comercial Ltda, **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa legalmente habilitada e especializada para a execução de serviços de coleta de entulhos, galhadas e outros, no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 2.226.720,28 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos), **Processo nº.** 2051/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 149/2014, Assinado em 30/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Heringer Rental de Casimiro Ltda Me, **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de caminhões e veículos, para serem utilizados em serviços inerentes a Secretaria Municipal de Obras e em todo o Município, **Valor:** R\$ 1.963.425,02 (hum milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos), **Processo nº.** 2052/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 154/2014, Assinado em 30/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** FGC Pavimentação e Construção Civil Ltda, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos de origem domiciliar em todo o município de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 4.145.633,16 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), **Processo nº.** 2055/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 150/2014, Assinado em 30/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Heringer Rental de Casimiro Ltda Me, **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada na execução de serviços de locação de máquinas e equipamentos, para serem utilizados na manutenção e recuperação de ruas, Avenidas e estradas Vicinais não pavimentadas em todo o município de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 1.329.764,83 (hum milhão, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), **Processo nº.** 2053/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 155/2014, Assinado em 30/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** RadioLinck Comunicações e Equipamentos Ltda, **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. à contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva nos rádios de comunicação e estações repetidoras da Guarda Municipal de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 7.870,00 (sete mil, oitocentos e setenta reais), **Processo nº.** 415/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 151/2014, Assinado em 30/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Perfil X Construtora S.A., **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Fundamento**

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 156/2014, Assinado em 30/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Luza Brasileira Confecções Ltda Me, **Prazo Contratual:** 20 (vinte) dias,

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A aquisição de uniformes de identificação para operadores de máquinas, produtores rurais integrantes da feira itinerante, expositores da Festa de emancipação Político Administrativa e a equipe organizadora e cooperadores do torneio de Provas Equestres do município, **Valor:** R\$ 6.181,26 (seis mil, cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), **Processo nº.** 11229/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 157/2014, Assinado em 30/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Heringer Rental de Casimiro Ltda Me, **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de rios, canais, valas e valões em todo o Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 369.908,35 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos), **Processo nº.** 2050/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo aditivo ao Contrato nº. 114/2014, Assinado em 11/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** HM Têxtil Ltda Epp, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de confecção de uniformes destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo nº.** 7556/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Habitação, Saneamento e Urbanismo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 5º Termo aditivo ao contrato nº. 091/2014, Assinado em 18/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** F.O.S. Informática Ltda Me, **Prazo:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da lei federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e cabeamento de dados da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu. **Valor:** R\$ 118.125,00 (cento e dezoito mil, cento e vinte e cinco reais), **Processo nº.** 5182/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 2º Termo aditivo ao contrato nº. 111/2013, Assinado em 25/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** W.O. Magalhães Me, **Prazo:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II e V, da lei federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura, **Processo nº.** 11395/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 6º Termo aditivo ao Contrato nº. 110/2011, Assinado em 26/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** G.L. Paixão Manutenção em Comunicação Me, **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal

nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a prorrogação do prazo do contrato de manutenção preventiva e corretiva de todas as centrais telefônicas da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 50.970,00 (cinquenta mil, novecentos e setenta reais) **Processo nº.** 4861/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 2º Termo aditivo ao Contrato nº. 139/2013, Assinado em 30/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** R&L Comunicação e Marketing Ltda, **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de clipping de mídia para realizar monitoramento completo das informações sobre o município de Casimiro de Abreu e a atual administração pública municipal, veiculadas em todo tipo de mídia espontânea ou sob demanda. Todos os jornais e revistas impressos; edições on line de sites de rede social, sites de jornais, sites de revistas, blogs e sites jornalísticos em geral, emissoras de radio e TV (aberta e de assinatura), **Valor:** R\$ 214.998,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais) **Processo nº.** 748/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Comunicação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 9º Termo aditivo ao Contrato nº. 203/2009, Assinado em 30/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Mulungu Consultoria Ambiental e Paisagismo Ltda, **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** ref. a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviço de locação de caminhão pipa no distrito de Barra de São João, 2º distrito do município de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), **Processo nº.** 8249/2009, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 8º Termo aditivo ao Contrato nº. 212/2010, Assinado em 30/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Casimiro Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** ref. a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviço de limpeza e manutenção dos brinquedos dos parques e áreas públicas do município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 167.300,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos reais), **Processo nº.** 1515/2010, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 9º Termo aditivo ao Contrato nº. 036/2010, Assinado em 30/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Rio Orla Construtora Ltda Me, **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** ref. a prorrogação do contrato de prestação de serviços de roçada nas estradas vicinais do município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 280.153,60 (duzentos e oitenta mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), **Processo nº.** 8507/2009, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 9º Termo aditivo ao Contrato nº. 062/2012, Assinado em 30/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** F.F.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial nº. 26/2014 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 28/07/2014, às 14h00min, para contratação de empresa especializada em assistência Técnica e Locação de Sistemas informatizados integradas específicos para a administração Pública, Sistema Folha de Pagamento, para um período de 12 (doze) meses. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) Resma de Papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 08 de julho de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

LEI Nº 1.642, de 07 de julho de 2014

Altera o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Casimiro de Abreu, estabelecido na Lei nº 1047 de 18 de Agosto 2006e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 1047, de 18 de agosto de 2006 (Alterado pela Lei nº 1516 de 28 de junho de 2012), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.35. Os órgãos da administração pública municipal direta ou indireta, Patrocinadores do Regime de Previdência de que trata esta Lei, contribuirão para seu custeio na alíquota de 11,00% (onze por cento), destinando-se ao custo normal para o custeio do plano de benefícios, já incluídos os 2,47% (dois vírgula quarenta e sete por cento) destinados ao Fundo Administrativo e R\$ 192.847,70 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), correspondem ao custo suplementar para amortização do déficit do serviço passado, que será transferido como forma de aporte financeiro mensal e rateado entre a Prefeitura Municipal, Câmara dos Vereadores, Autarquias e Fundações, na sua proporção, tomando como base a folha de pagamento dos servidores efetivos, utilizando-se o regime de competência para apuração do valor. A alíquota mencionada, incidirá sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados ativos e será repassada juntamente com o aporte, mensalmente, inclusive sobre o abono anual.”

Parágrafo Único Os valores referentes a folha de pagamento dos servidores efetivos, que servirá de base para o cálculo do rateio do aporte financeiro, deverá ser enviada ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu -

IPREV-CA, em até 5(cinco) dias que antecedem o encerramento do mês referência e o valor do rateio deverá ser informado pelo IPREV-CA, até o quinto dia do mês subsequente ao mês de referência, para que sejam cumpridos os prazos Legais de repasse.

“Art. 35 A - Fica instituído, o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2014, conforme os seguintes aportes.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE

FINANCEIRO		
Ano	Aporte Anual	Aporte Mensal
2014	2.314.172,38	192.847,70
2015	2.630.348,89	219.195,74
2016	2.952.617,51	246.051,46
2017	3.281.068,46	273.422,37
2018	3.615.793,18	301.316,10
2019	3.956.884,28	329.740,36
2020	4.304.435,62	358.702,97
2021	4.658.542,30	388.211,86
2022	5.019.300,67	418.275,06
2023	5.386.808,36	448.900,70
2024	5.761.164,27	480.097,02
2025	6.142.468,61	511.872,38
2026	6.530.822,93	544.235,24
2027	6.926.330,08	577.194,17
2028	7.329.094,30	610.757,86
2029	7.739.221,17	644.935,10
2030	8.156.817,66	679.734,81
2031	8.581.992,17	715.166,01
2032	9.014.854,48	751.237,87
2033	9.455.515,84	787.959,65
2034	9.904.071,00	825.339,25
2035	9.645.571,71	803.797,64
2036	9.742.027,42	811.835,62
2037	9.839.447,70	819.953,97
2038	9.937.842,17	828.153,51
2039	10.037.220,60	836.435,05
2040	10.137.592,80	844.799,40
2041	10.238.968,73	853.247,39
2042	10.341.358,42	861.779,87
2043	10.444.772,00	870.397,67
2044	10.549.219,72	879.101,64

§ 1º O Plano de amortização de que trata o caput será revisto nas avaliações atuariais anuais, sendo a sua revisão estabelecida por ato do chefe do Poder Executivo que conterà a planilha de amortização.

§ 2º Fica o chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, autorizado a alterar através de Decreto, o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, estabelecido na LEI Nº 1047 DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2013

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	111.485.105,08	30.977.989,46	
(A - B)	DIFERENÇA	80.507.115,62	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013

* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Royalties c/c: 15.326-5

* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Royalties c/c: 60002-4

* Fonte de Recursos - Banco Bradesco - Royalties c/c:13-2

* Fonte de Recursos - Banco Itaú - Royalties c/c:02.055-4

* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Royalties c/c:23.714-0

* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Royalties c/c:23.713-2

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	80.683.822,39
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	22.921.134,10
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	142.523,80
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	174.612,75
(C - D - E - F - G)	Suficiência financeira em 31/12/2013	57.445.551,74
	Utilizado no Decreto nº 306/2014	860.000,00
	Utilizado no Decreto nº 307/2014	700.000,00
	Utilizado no Decreto nº 308/2014	520.000,00
	Utilizado no Decreto nº 309/2014	4.000.000,00
	Utilizado no Decreto nº 310/2014	943.473,50
	Utilizado no Decreto nº 311/2014	380.000,00
	Utilizado no Decreto nº 312/2014	30.400.000,00
	Utilizado no Decreto nº 322/2014	1.053.401,50
	Utilizado no Decreto nº 332/2014	798.250,94
	Utilizado no Decreto nº 334/2014	115.372,07
	Utilizado neste Decreto	2.700.000,00
	Disponível	14.975.053,73

Histórico:

(A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2013;

(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;

(E) =>O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício

de 2013 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço

Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos do ROYALTIES devidamente identificado;

(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2013

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Objetiva Construções Ltda Me, **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** ref. a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviço de manutenção de dos cemitérios do município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 227.649,68 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), **Processo** nº. 9745/2009, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 10º Termo aditivo ao Contrato nº. 157/2009, Assinado em 30/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Montesinai de Casimiro Serviços de Limpeza Ltda, **Prazo Contratual:** 04 (quatro) meses, **Fundamento Legal:** 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente prorrogação do contrato de prestação de serviços de caiação de meio fio em todo o município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil, e oitocentos reais), **Processo** nº. 7003/2009, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 9º Termo aditivo ao Contrato nº. 037/2010, Assinado em 30/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Construtora Alicerce Ltda, **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** ref. a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços e manutenção e conservação de ruas e avenidas pavimentadas do município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 343.309,09 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e nove reais e nove centavos), **Processo** nº. 8508/2009, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo aditivo ao Contrato nº. 164/2013, Assinado em 30/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Quality Mix Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** ref. a prorrogação de prazo do contrato de execução de serviços de manutenção de galerias de águas pluviais e esgoto em todo Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 453.538,08 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos), **Processo** nº. 5496/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo aditivo a Carta-Contrato nº. 005/2013, Assinado em 04/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Confia Comércio e Locação de Veículos Ltda, **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) dias, **Fundamento Legal:** art.57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente A prorrogação de prazo do contrato de execução de obra de construção de ponte em concreto armado, situado a estrada CA 17, assentamento do Visconde, com coordenadas geográficas de latitude 22º27'48.53" s no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo** nº. 5074/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de rescisão contratual do contrato de nº. 071/2013, Assinado em 04/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** R.M. Bastos Serviços de Entrega Me, **Fundamento Legal:** art. 79, inciso II, da lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a rescisão do contrato de serviço de entrega de correspondências e panfletagem de material de divulgação para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação Social, **Processo** nº. 747/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Comunicação.

Resumo Portarias 030/014 – de 08/07/2014

Port.670/2014- Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal ANA ANGÉLICA ARAÚJO BRINCO, Professor "A", matrícula nº 11.220, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 5078/2014. **Port.706/2014-** Nomear MAIARA DE SOUZA PORTO, para o cargo de Auxiliar Administrativo, inscrição 101926, classificada em 13º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Controle Interno, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port.707/2014-** Desclassificar a concursada LUCIANA AVALONE DA COSTA, do cargo de Contador, inscrição nº 102396, classificado em 06º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CCCLVII. **Port.708/2014-** Desclassificar o concursado HUGO VIEIRA COUTINHO, do cargo de Engenheiro Civil, inscrição nº 100473, classificado em 1º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CCCLVII. **Port.710/2014-** Conceder ao Servidor LEONARDO ALVES ALCÂNTRA, matrícula nº 10269, Coordenador de Escola de Artes Marciais, Símbolo DAI 2, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Municipalidade. **Port.713/2014-** RECEBER À DISPOSIÇÃO deste Município, a contar de 1º de novembro de 2010, a servidora LIDIANA NAKABORI BOTELHO, Cirurgiã Dentista - Odontopediatria, matrícula nº 4946, oriunda do Município de Barra do Pirá, com ônus para o ente público receptor, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Saúde. **Port.714/2014-** Exonerar ROMULO CONCEIÇÃO DA SILVA, Matrícula nº 10.381, do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Técnico e Operacional, Símbolo CAI – 6, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2014, 26/06/2014, 26/06/2014, 26/06/2014, 1º/06/2014, 1º/11/2010, e 1º de Junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port.712/2014- Conceder à Servidora Municipal DANIELLE CURTY CARDOSO, Professor "C", matrícula 11.285, Gratificação de 10% (dez por cento) por Aperfeiçoamento, sobre o vencimento base, na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 3714/2014. A gratificação mencionada no *caput* deste artigo refere-se à conclusão do Curso de Pós Graduação. **Port.715/2014-** Designar BELYNDA

FIGUEROA GOMES, Subsecretária Municipal de Controle Interno, matrícula n.º 10248, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Controle Interno, no período de 14 de julho de 2014 a 02 de agosto de 2014. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port.709/2014- Revogar o artigo 1º da Portaria 671 de 29 de junho de 2012, que concedeu à JOSIMAR TEIXEIRA BERNARDO JUNIOR, Instrutor de Esporte, Símbolo CAI 4, matrícula 9409, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Municipalidade. **Port.717/2014-** Designar GRACENIR ALVES DE OLIVEIRA, Subsecretária Municipal de Educação, matrícula n.º 2836, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Educação, no período de 1º de julho de 2014 a 30 de julho de 2014. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º/06/2014 e 07 de julho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Publicado nesta edição por lapso à época

Port.064/2013- Nomear DANIEL BARBOSA VALONI, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA, desta Municipalidade. **Port.064/2013-** Colocar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a Servidora Municipal ELIANE BENJAMIN PAES, Professor A, matrícula 2851, para exercer suas atividades junto àquele órgão, **sem ônus** para o Município de Casimiro de Abreu. **Port.1.455/2013-** Exonerar JORDANA DA SILVA MARINHO, matrícula n.º 10400, do Cargo em Comissão de Instrutor de Curso do Programa FIA, Símbolo CAI – 5, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Resumo Portarias 008/2014 – 18/06/14

Port. 031/14 – Exonerar, a pedido, o Servidor Sr. Carlo Filipe Banhos Estolano, Professor de Música, matrícula n.º. 012, da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, a contar de 1º de Maio de 2014, conforme Processo Administrativo n.º. 049/2014. **Port. 032/14** – Conceder a Servida Tatiane dos Santos Laurindo de Castro, matrícula n.º. 069, Gratificação de 30% (trinta por cento) em seu vencimento base, a título de gratificação por Dedicção em Tempo Integral. Estas portarias entraram em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º/05/2014 e 1º de Junho de 2014, respectivamente.

LUIS GUSTAVO SILVA MARCHIORI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU

RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Aprova o Termo de Aceite 2014 do Acessuas Trabalho (Programa Nacional de Promoção do Scesso ao Mundo do Trabalho).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião extraordinária realizada nesta data, no uso da competência conferida pela Lei Municipal Nº. 326, de 02 de janeiro de 1996, e suas alterações na Lei Municipal Nº. 1134, de 26 de abril de 2007.

Considerando a Resolução Nº. 17, de 5 de Junho de 2014, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ Conselho Nacional de Assistência Social, publicada no Diário Oficial da União Nº. 111, quinta feira, 12 de junho de 2014, que dispõe sobre as metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para o exercício 2014 e da outras providências.

Considerando a apresentação dos documentos pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e após análise pelos colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Aceite 2014 do Acessuas Trabalho (Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de Junho de 2014.

Bruno Valente de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 070/2014 EM, 03 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o servidor **ALVARO LUIZ CARVALHO DA SILVA**, cargo Fiscal de Tributos, Matrícula n.º 2.539, da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal de Governo, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de **02/01/2014.**

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Administração

Port. 006/2013

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 341, DE 04 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais) para atender as atividades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.17.27.812.0087.2.123	245	Manutenção do esporte Amador	0.108	3.3.90.39.99.00	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria Secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.17.27.812.0087.2.123	244	Manutenção do esporte Amador	0.108	3.3.90.30.99.00	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 335, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para atender as ações da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
20.07.12.122.0010.2.001	Novo	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.694	3.3.90.39.99.00.00	2.700.000,00
TOTAL					2.700.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2013**RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**
* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	111.485.105,08	30.977.989,46	
(A - B)	DIFERENÇA		80.507.115,62

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013

- * Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Royalties c/c: 15.326-5
- * Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Royalties c/c: 60002-4
- * Fonte de Recursos - Banco Bradesco - Royalties c/c: 13-2
- * Fonte de Recursos - Banco Itaú - Royalties c/c: 02.055-4
- * Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Royalties c/c: 23.714-0
- * Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Royalties c/c: 23.713-2

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato bancário em 31/12	80.683.822,39
(D) Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E) Restos a Pagar	22.921.134,10
(F) D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	142.523,80
(G) Repasse Financeiro á Transferir	174.612,75

(C - D - E - F - G) Suficiência financeira em 31/12/2013 57.445.551,74

Utilizado no Decreto nº 306/2014	860.000,00
Utilizado no Decreto nº 307/2014	700.000,00
Utilizado no Decreto nº 308/2014	520.000,00
Utilizado no Decreto nº 309/2014	4.000.000,00
Utilizado no Decreto nº 310/2014	943.473,50
Utilizado no Decreto nº 311/2014	380.000,00
Utilizado no Decreto nº 312/2014	30.400.000,00
Utilizado no Decreto nº 322/2014	1.053.401,50
Utilizado no Decreto nº 332/2014	798.250,94
Utilizado neste Decreto	115.372,07
Disponível	17.675.053,73

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2013;
 (D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
 (E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2013 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos do ROYALTIES devidamente identificado;
 (F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
 (G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2013

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 332, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação em Recursos de Convênio, e por Superávit Financeiro no Orçamento Geral com vista a atender os projetos da Secretaria Municipal de Obras, abaixo relacionadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO I e II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

Art. 1º Fica aberto Crédito adicional Suplementar na importância de R\$. 15.965.018,18 (quinze milhões novecentos e sessenta e cinco mil dezoito reais e dezoito centavos) objeto – Protocolo de intenções entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Casimiro de Abreu, conforme abaixo, e de acordo com os anexos I e II parte integrante a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
20.10.15.451.0013.1.017	Novo	Construção de Redes de Esgoto e Galerias de Águas Pluviais	0.225	4.4.90.51.00.00	1.690.451,84
20.10.15.451.0013.1.017	348	Construção de Redes de Esgoto e Galerias de Águas Pluviais	0.694	4.4.90.51.00.00	88.971,15
20.10.15.451.0013.1.020	Novo	Pavimentação e Abertura de Vias Urbanas	0.225	4.4.90.51.00.00	13.476.315,41
20.10.15.451.0013.1.020	349	Pavimentação e Abertura de Vias Urbanas	0.694	4.4.90.51.00.00	709.279,78
TOTAL					15.965.018,18

Art. 2º Os Créditos abertos pelo artigo anterior no valor de R\$. 15.166.767,25 é proveniente de excesso de arrecadação oriundo de Convênio Firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e a Contrapartida no valor de R\$. 798.250,94 referente a Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu no Exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO I**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2014****RECURSOS: VINCULADO**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita	Previsão	Receita Realizada
Categoria Econômica	Arrecadação 2014	
2.4.72.03.00.00 - Transferências de Convênios do Estado Destinados a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO PROVÁVEL EXCESSO**Demonstração do excesso de arrecadação****Cálculo**

Receita Arrecadada	0,00
Provável excesso 2014	15.166.767,25
Excesso de Arrecadação	15.166.767,25

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2013**RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	111.485.105,08	30.977.989,46	
(A - B)	DIFERENÇA	80.507.115,62	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013

* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Royalties c/c: 15.326-5

* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Royalties c/c: 60002-4

* Fonte de Recursos - Banco Bradesco - Royalties c/c:13-2

* Fonte de Recursos - Banco Itaú - Royalties c/c:02.055-4

* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Royalties c/c:23.714-0

* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - Royalties c/c:23.713-2

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	80.683.822,39
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	22.921.134,10
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	142.523,80
(G)	Repasso Financeiro á Transferir	174.612,75

(C - D - E - F - G) Suficiência financeira em 31/12/2013 57.445.551,74

Utilizado no Decreto nº 306/2014	860.000,00
Utilizado no Decreto nº 307/2014	700.000,00
Utilizado no Decreto nº 308/2014	520.000,00
Utilizado no Decreto nº 309/2014	4.000.000,00
Utilizado no Decreto nº 310/2014	943.473,50
Utilizado no Decreto nº 311/2014	380.000,00
Utilizado no Decreto nº 312/2014	30.400.000,00
Utilizado no Decreto nº 322/2014	1.053.401,50
Utilizado neste Decreto	798.250,94
Disponível	17.790.425,80

Histórico:

(A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2013;

(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;

(E) =>O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2013 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos do ROYALTIES devidamente identificado;

(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2013

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 334, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação em Recursos de Convênio, e por Superávit Financeiro no Orçamento Geral com vista a atender o projeto da Secretaria Municipal Habitação, Saneamento e Urbanismo, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO I e II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto Crédito adicional Suplementar na importância de R\$.700.372,07 (setecentos e noventa mil trezentos e setenta e dois reais e sete centavos) objeto – Contrato de Repasse entre o Ministério do Turismo e o Município de Casimiro de Abreu, conforme abaixo, e de acordo com os anexos I e II parte integrante a este Decreto.

Funcional Programática	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
20.18.15.451.0019.1.321	Construção de Praça Pública – Barra de São João	0.226	4.4.90.51.00.00	585.000,00
20.18.15.451.0019.1.321	Construção de Praça Pública – Barra de São João	0.694	4.4.90.51.00.00	115.372,07
TOTAL				700.372,07

Art. 2º Os Créditos abertos pelo artigo anterior no valor de R\$. 585.000,00 é proveniente de excesso de arrecadação oriundo de Contrato de Repasse nº 0385.295-92/2012 Firmado com o Ministério do Turismo e o Município de Casimiro de Abreu e a Contrapartida no valor de R\$. 115.372,07 referente a Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu no Exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2014**RECURSOS: VINCULADO**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita	Previsão	Receita Realizada
Categoria Econômica	Arrecadação 2014	
2.4.71.99.20.00 – Construção de Praça – Barra de São João	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO PROVÁVEL EXCESSO

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita Arrecadada	0,00
Provável excesso 2014	585.000,00
Excesso de Arrecadação	585.000,00

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO